



**EXTRATO ADITIVO AO CONTRATO 05/2020 -SEEL**  
**CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE**  
**E LAZER - SEEL. CONTRATADA Centro de Integração**  
**Empresa - CIEE, CNPJ: 61.600.839/0009-02. PROCESSO nº**  
**202017576000115. Objeto: Quarto termo aditivo contratual de prazo**  
**do Contrato nº 05/2020-SEEL, Valor total R\$ 5.718,72. Vigência**  
**06/04/2024 a 06/04/2025. O presente Termo Aditivo fundamenta-se**  
**nos termos do Art. 57 inc. II da Lei Federal 8.666/1993 e Art.52 inc. X**  
**da Lei nº. 17.928/2012 e demais normas atinentes ao caso.**

Goiânia-GO, 18 de abril de 2024.

Rudson Rosa Guerra

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 454770

**Secretaria de Estado da Segurança Pública**  
**- SSP**

PORTARIA Nº 0391, DE 16 DE ABRIL DE 2024

Substitui gestor de contrato firmado pela  
Secretaria de Estado da Segurança Pública.

**O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA**  
**PÚBLICA**, nomeado pelo Decreto de 12 de abril de 2022, publicado  
no Diário Oficial do Estado nº 23.777 - Suplemento, no uso de  
suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere  
a Portaria nº 0332, de 18 de abril de 2022, publicada no Diário  
Oficial do Estado de Goiás nº 23.780, e tendo em vista o disposto no  
Processo SEI nº 202100016027768, resolve:

Art. 1º Designar a Capitão PM JULIANA OLIVEIRA DOS  
SANTOS TERRA, inscrita no CPF nº \*\*\*.785.231-\*\*, para atuar como  
Gestora do Contrato nº 119/2022 (SEI nº 000035007105), celebrado  
entre o ESTADO DE GOIÁS, por intermédio desta Secretaria e a  
empresa ANA CAROLINA RIBEIRO ALVES, pessoa jurídica de  
direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.445.054/0001-73,  
cujo objeto constitui na aquisição de Cães para compor o plantel  
de Cães de trabalho operacional do Batalhão de Policiamento  
com Cães da Polícia Militar de Goiás - BPCAES/CME, nas áreas  
de Detecção de Entorpecentes/Narcóticos; Armas de Fogo e  
munições; e de Guarda e Proteção, em substituição ao Capitão PM  
\*223\* CLÁUDIO SILVA UTIDA RODRIGUES, inscrito no CPF nº  
\*\*\*.226.231-\*\*, designado por meio da Portaria nº 1073, de 23 de  
novembro de 2022 (SEI nº 000035691918).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua  
publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria à  
Superintendência de Gestão Integrada/SSP para conhecimento e  
demais providências.

DEUSNY APARECIDO SILVA FILHO

Protocolo 454861

PORTARIA Nº 0395, DE 17 DE ABRIL DE 2024

**O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA**  
**PÚBLICA**, nomeado pelo Decreto de 12 de abril de 2022, publicado  
no Diário Oficial do Estado nº 23.777 - Suplemento, no uso de  
suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere a  
Portaria nº 0332, de 18 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial  
do Estado de Goiás nº 23.780, e tendo em vista o Processo SEI nº  
202400016011151, resolve:

Art. 1º Designar o servidor policial MARCO DE MORAES  
ALVES, inscrito no CPF nº \*\*\*.588.828-\*\*, ocupante do cargo de  
Auxiliar de Autópsia, para, sem prejuízo de suas atribuições, e  
no período de 2 de maio de 2024 a 11 de maio 2024, responder  
pelo expediente da 7ª Coordenação Regional de Polícia Técnico-  
Científica de Uruaçu, em substituição ao titular da referida  
Unidade Administrativa, o servidor policial MARCELO DE CASTRO  
COELHO MORAIS, inscrito no CPF nº \*\*\*.414.911-\*\*, ocupante do

cargo de Perito Criminal, que, por sua vez, estará em gozo de férias  
regulamentares, conforme processo SEI nº 202400016005079.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua  
publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria à  
Superintendência de Polícia Técnico-Científica e à Gerência de  
Gestão e Desenvolvimento de Pessoas/SSP para conhecimento e  
demais providências.

DEUSNY APARECIDO SILVA FILHO

Protocolo 454863

PORTARIA Nº 0396, DE 17 DE ABRIL DE 2024

Designa gestor de contrato firmado pela  
Secretaria de Estado da Segurança Pública.

**O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA**  
**PÚBLICA**, nomeado pelo Decreto de 12 de abril de 2022, publicado  
no Diário Oficial do Estado nº 23.777 - Suplemento, no uso de  
suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere  
a Portaria nº 0332, de 18 de abril de 2022, publicada no Diário  
Oficial do Estado de Goiás nº 23.780, e tendo em vista o disposto no  
Processo SEI nº 202400016008512,

Considerando a necessidade de manter o controle e a  
fiscalização sobre a execução dos contratos firmados pela Secretaria  
de Estado da Segurança Pública, tendo em vista os princípios da  
legalidade, moralidade e eficiência; e

Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei federal  
nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que impõe à Administração o  
dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos e as  
disposições da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012,  
especialmente o art. 51 e seguintes, resolve:

Art. 1º Designar o servidor HÉLIO CONSTANTINI E SILVA,  
inscrito no CPF nº \*\*\*.301.001-\*\*, ocupante do cargo de Técnico em  
Gestão Pública, para atuar como gestor do Contrato nº 011/2024  
- SSP (SEI nº 58451545), celebrado entre o Estado de Goiás,  
por intermédio desta Secretaria, e a empresa DPS GONÇALVES  
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no  
CNPJ/MF sob o nº 64.106.552/0001-61, cujo objeto é a contratação  
de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios  
(Café torrado, moagem fina), por um período de 12 (doze) meses,  
mediante demanda.

Art. 2º Designar o servidor ALEXANDRE MAX DE MELO,  
inscrito no CPF nº \*\*\*.899.711-\*\*, ocupante do cargo de Policial  
Penal, para ocupar a função de suplente, substituindo o titular em  
seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 3º Estabelecer que, para a consecução do objetivo  
proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento  
das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;

II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;

III - observar a regularidade das despesas empenhadas, de  
conformidade com a previsão de pagamentos;

IV - comunicar à autoridade competente, com antecedência  
mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do  
ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;

V - atestar a execução do objeto contratado em até 10 (dez)  
dias úteis a partir do recebimento da nota fiscal ou fatura; e

VI - encaminhar as notas fiscais à Gerência de Execução  
Orçamentária e Financeira/SSP, devidamente atestadas, logo após  
o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de  
fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei  
nº 4.320, de 17 de março de 1964, ensejará no seu não pagamento.

Parágrafo único. O não cumprimento dos prazos previstos  
no inciso V deverá ser devidamente justificado pelo gestor, com  
aprovação da chefia imediata.